EDITAL Nº 42/2024

Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Munícipe, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Património e Compras desta Câmara Municipal, **determino e faço público** de que por meu despacho datado de 13 de março de 2024 - no uso da competência que me foi delegada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada - proferido no âmbito do "Processo de Realojamento das Terras do Abreu e Terras do Lelo Martins – Terras da Costa. Processo de demolição Fase 1", ficam notificados todos os proprietários e demais titulares de direitos reais ou outros e ainda os eventuais ocupantes das **construções identificadas com os n.ºs 9 e 9 A**, sitas nas Terras do Abreu e Terras do Lelo Martins – Terras da Costa, na freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambos do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, do Projeto de Decisão em apreço, o qual se encontra dispensado da realização de audiência prévia, em virtude da imperiosa urgência decorrente da evidente ausência de condições mínimas de habitabilidade, bem como do conhecimento prévio da decisão e do exercício do direito dos interessados, em momento antecedente.

"Projeto de Decisão:

Dos factos:
Estamos perante a edificação de duas construções ilegais, sita nas Terras do Lelo e Abreu, na Freguesia da Costa da Caparica;
As referidas construções identificadas com os n.ºs 9 e 9 A, foram edificadas em terreno municipal;
As mesmas não reúnem condições mínimas de habitabilidade;

No âmbito do Processo de Realojamento das Terras do abreu e Terras do Lelo Martins – Terras da Costa. Processo de demolição Fase 1– foi determinada a **demolição das edificações n.º 9 e 9A.**
Os interessados têm sido envolvidos no decurso do presente procedimento, ficando conscientes dos trâmites a adotar por parte desta Câmara Municipal.
A data prevista para a demolição é: 18/03/2024.

Do Direito:
Considerando que estamos perante edificações ilegais, que se encontram em terreno municipal, sem que para o efeito tivesse sido obtida a necessária autorização;
Considerando que, face aos Instrumentos de Gestão Urbanística previstos para o local, não apresentam viabilidade de legalização;
Considerando que, os interessados foram envolvidos e, consequentemente, são os mesmos conhecedores do procedimento;
Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do RJUE, o presidente da câmara municipal pode, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos.

Considerando que a referida competência se encontra delegada na signatária, na qualidade de Vereadora dos Pelouros da Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Munícipe, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Património e Compras, ao abrigo do despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada;

Face ao anteriormente exposto, comunica-se aos interessados, que se **perspetiva a demolição das construções n.ºs 9 e 9A**, tendo esta lugar, previsivelmente, no dia 18/03/2024.

A respetiva demolição será efetuada por esta Câmara Municipal ou por terceiro mandatado para o efeito."

Ao abrigo do despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022
A Vereadora dos Pelouros da Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Munícipe, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Património e Compras

A VEREADORA

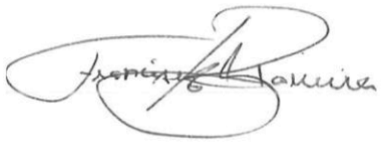

FRANCISCA LUÍS BAPTISTA PARREIRA

-